



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2019/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019**

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PRIMAVERA, LOTE 14 QUADRA 24, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CUJO PROPRIETÁRIO É O DR VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA – CPF 196.412.146-91, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

LOCADOR: VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro do CPF sob o nº 196.412.146-91, com sede na rua marechal Severiano de Queiroz apartamento 1002 edifício Torre do Sol Bairro: Duque de Caxias II - nº 48, CEP 78.043-372 em Cuiabá/MT - telefone (65) 98121-6544 - e-mail: danideffune.imoveis@gmail.com neste ato representado por seu proprietário **Sr. VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****841/SSPMG inscrito no CPF sob o nº. ****12.146-91.

OS CONTRATANTES celebram o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, considerando tudo o que consta no SES-PRO-2024/58325, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, para **RETIFICAR** o prazo de vigência contratual, Cláusula Primeira em conformidade com o art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o prazo de vigência do aditivo de prorrogação de prazo ao CTR nº 144/2019/SES, da Cláusula Primeira - DO OBJETO, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 24/09/2024 e termino em 23/09/2025**, em conformidade com a art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

LEIA-SE:

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 23/09/2024 e termino em 22/09/2025**, em conformidade com a art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2019/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário Estadual de Saúde.